

Masp.366.528-8, Rosilene Aparecida De Melo Araújo, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 16/07/2020.
 Masp.381.584-2, Milton César Alves Batista, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 06/07/2020.
 Masp.386.410-5, José Rubemar De Assis, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 24/06/2020.
 Masp.458.461-1, Silmério Rosa De Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 24/07/2020.
 Masp.667.842-9, Antônio Marcos Avelar De Sena, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 09/07/2020.
 Masp.667.934-4, Bruno Borjaide Mendes, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 25/07/2020.
 Masp.668.205-8, Marcio Nicolau da Silva, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 14/07/2020.
 Masp.668.234-8, Marco Antônio Roberto, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 13/07/2020.
 Masp.881.110-1, Gildete Martins De Miranda, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 11/07/2020.
 Masp.894.563-6, Glauber Araújo Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 22/07/2020.
 Masp.906.583-0, Roque Lopes De Paula, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 13/07/2020.
 Masp.1.330.111-4, Esio De Jesus Viana, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 24/07/2020.
 Quinquênio Administrativo
 Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
 Masp.340.957-0, Cleuton José Santos Silva, 6º quinquênio a contar de 18/04/2020.
 Masp.344.116-9, Fábio De Sousa Henrique, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.
 Masp.349.143-8, Vítor Bispo De Paula, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.
 Masp.366.523-9, Marilene Botelho Braga, 6º quinquênio a contar de 03/12/2019.
 Masp.1.004.244-8, Marcone Lúcio Azevedo, 4º quinquênio, sendo o 2º Administrativo a contar de 25/04/2020.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 1º quinquênio a contar de 29/03/2003 em retificação ao MG de 04/01/2003, que o concedeu a contar de 30/12/2002.

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
 Masp.344.116-9, Fábio De Sousa Henrique, 2º quinquênio a contar de 23/06/2001, em retificação ao MG de 28/07/2001, que o concedeu a contar de 24/06/2001.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL AUXÍLIO-NATALIDADE

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

| MASP | SERVIDOR(A) | CARGO | FILHO(A) | NASCIMENTO |
|-------------|---------------------------------------|-------|--|------------|
| 1.060.969-1 | Francielly de Queiroz Sifuentes | DL | Ana Julia Morais de Queiroz Sifuentes | 24/07/2020 |
| 1.330.155-1 | Edvan Luiz Silva Nogueira | DL | João Eduardo Lopes Nogueira | 22/07/2020 |
| 1413765-7 | Fabio Resende Lacerda | IP | Luisa Dolabela Lacerda | 27/07/2020 |
| 1.083.840-7 | João Henrique Furtado de Oliveira | DL | Miguel Honório Furtado Oliveira | 25/07/2020 |
| 1.460.624-8 | Gilberto Cesar Marques Santos | IP | Sara Maslach Marques | 01/06/2020 |
| 1.188.512-6 | Eduardo Henrique Lemos | DL | Vitório Silva Lemos | 28/07/2020 |
| 1.414.174-1 | Júlia Alcântara de Paula França | IP | Gustavo Alcântara de Paula França | 23/06/2020 |
| 546.880-6 | Ionir Moselli | IP | Iohan de Araujo Martins Maia Moselli | 21/07/2020 |
| 1.256.026-4 | Marcos Daniel da Cunha Pinto | IP | Liz Silveira Cunha | 29/07/2020 |
| 1.114.253-6 | Marcelo Afonso Rocha Portes | IP | Maria Antônia Ribeiro Portes | 22/07/2020 |
| 1.332.958-6 | Cristiane Gaspari | DL | Raul Gaspari Santos | 27/07/2020 |
| 362.617-3 | Valdir Silveira (servidor aposentado) | TPOL | Giulia Izzie Marcelino Silveira | 20/04/2020 |
| 1.111.440-2 | Isabel Paulina Silva Castro | PR | Lis Castro Abbade | 25/07/2020 |
| 1.242.549-2 | Frederico Pereira Rosa | IP | Noah Tavares Rosa | 04/08/2020 |
| 1.145.089-7 | Giovani Paulo de Figueiredo Aihara | DL | Gabriela do Nascimento Aihara | 28/07/2020 |
| 1.412.713-8 | Luiza Freitas Correa | IP | Rafael Freitas Toledo | 22/07/2020 |
| 1.330.131-2 | Wanessa Santana Martins Vieira | DL | Miguel Martins Vieira | 03/08/2020 |
| 1.414.273-1 | Eliza Reis Coimbra de Oliveira | IP | Maria Alice Brown Coimbra Oliveira | 23/06/2020 |
| 1.412.604-9 | Taciana Abreu Xavier | IP | Antônio Abreu Xavier Campos dos Santos | 30/07/2020 |
| 1.458.490-8 | Isabella Síría Toledo Oliveira | IP | Francisco Síría Magalhães | 26/06/2020 |

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

11 1385996 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PRODUTOS AGROTÓXICOS APTOS PARA COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Mês de Atualização-Agosto/2020: Indoxacarbe 15 SC Gharda.

11 1385794 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RETIFICAÇÃO;

Na publicação de 31/12/2019 que autoriza a servidora Ana Tereza Ribeiro Fernandes, masp 752.273-3, a afastar-se integralmente de suas atribuições, onde se lê: “Doutorado em Federalismo” leia-se “Doutorado em Ciência Política”

11 1385626 - 1

Masp.349.143-8, Vítor Bispo De Paula, 2º quinquênio a contar de 22/03/2002, em retificação ao MG de 06/04/2002, que o concedeu a contar de 23/03/2002.
 Masp.349.143-8, Vítor Bispo De Paula, 4º quinquênio a contar de 19/03/2012, em retificação ao MG de 01/06/2012, que o concedeu a contar de 20/03/2012.
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 2º quinquênio a contar de 27/03/2008 em retificação ao MG de 23/02/2008, que o concedeu a contar de 28/12/2007.
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 3º quinquênio a contar de 26/03/2013 em retificação ao MG de 23/02/2013, que o concedeu a contar de 26/12/2012.
 Masp.458.380-3, Gilson Rodrigues Rosa, 4º quinquênio a contar de 25/03/2018 em retificação ao MG de 04/01/2018, que o concedeu a contar de 25/12/2017.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO

MG - 08/08/2020
 Masp.850.869-9, Luzinete De Almeida Costa.
 Onde se lê: ... Masp.850.869-9, Luzinete De Almeida Costa, referente ao 5º quinquênio, sendo o 4º Administrativo, com vigência a partir de 21/06/2020.
 Leia-se: ... Masp.850.869-9, Luzinete De Almeida Costa, referente ao 5º quinquênio, sendo o 4º Administrativo, com vigência a partir de 02/06/2020.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
 Masp.340.957-0, Cleuton José Santos Silva, a contar de 18/04/2020.
 Masp.341.908-2, Eustáquio Celso Dos Santos, a contar de 27/07/2020.
 Masp.342.716-8, Carlos Herculano Nasser Couto, a contar de 17/07/2020.
 Masp.343.971-8, Cláudio Daniel Fonseca, a contar de 29/07/2020.
 Masp.344.007-0, Iramar Lemos Rodrigues, a contar de 14/07/2020.
 Masp.349.956-3, Guadalupe Dellarett Coutinho, a contar de 03/07/2020.
 Masp.349.959-7, Ives Balthazar Da Silveira Filho, a contar de 29/07/2020.
 Masp.352.112-7, Jander Camilo Panza Barbosa, a contar de 28/07/2020.
 Masp.366.523-9, Marilene Botelho Braga, a contar de 03/12/2019.
 Masp.366.528-8, Rosilene Aparecida De Melo Araújo, a contar de 16/07/2020.
 Masp.667.944-3, Jalene Porto Vieira, a contar de 20/12/2019.
 Masp.906.583-0, Roque Lopes De Paula, a contar de 13/07/2020.
 Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 11 de agosto de 2020.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

11 1385999 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 29/2020

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 47.921 de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

| | | |
|---------------------------|---|-----------|
| Gabinete | Raquel Andreia Franco, masp. 1.107.779-9 | membro; |
| | Igor de Souza Soares, masp. 752.770-8 | suplente; |
| Tecnologia da Informação | Cleison Carvalho da Silva, masp. 1.164.756-7 | membro |
| | Júlio César Cavalcanti Lustosa, masp. 1.016.730-2 | suplente; |
| Recursos Humanos | Maria Cristina Conceição Nicolai, masp. 1.194.768-6 | membro; |
| | Alexander Marair Ferreira, masp. 1.258.248-2 | suplente; |
| Diretorias finalísticas | Adalberto Andrade Mateus, masp. 1.168.138-4 | membro; |
| | André Santos Xavier, masp. 1.016.622 | suplente; |
| Assessoria de Comunicação | Leandro Henrique Cardoso, masp. 1.322.047-0 | membro; |
| | Isa Maria Marques de Oliveira, masp. 752.246-9 | suplente. |

Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas do Gabinete do IEPHA para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.
 Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, esteja em conformidade com a LGPD.
 Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao Gabinete do IEPHA sobre a evolução dos trabalhos.
 Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Michele Abreu Arroyo
Presidente.

11 1385998 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA Nº26, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Designa Servidores para a Fiscalização de Parcelamentos do Solo na Região Metropolitana de Belo Horizonte e Revoga a Portaria nº 03, de 14 de fevereiro de 2019, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009, e o Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em obediência ao disposto nos arts. 13, 14 e 15da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a competência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AgênciaRMBH - para exercer o poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana e à atividade de fiscalização de parcelamento do solo metropolitano, nos termos doart. 4º, incisoXVI, daLei Complementar n. 107, de 12 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO queo exercício do poder de polícia pela Agência RMBH é atribuído àDiretoria de Regulação Metropolitana, por meio dasGerênciasde Fiscalização e de Apoio à Ordenação Territorial, e queas respectivas atividades deverão ser executadas por servidores credenciados, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 45do Decreto n. 47.930, de2020,que contém o regulamento da autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam designados para a fiscalização de parcelamentos do solo na Região Metropolitana de Belo Horizontenos seguintes servidores:

I - Cristiano Martins de Medeiros -Masp1.489.951-2;

II -Daniel Freitas Moraes Mendes - Masp 1.279.003-6;

III -Fabricio Pallione Avelar - Masp 1.359.643-2;

IV-Marcelo dos Santos Rodrigues- Masp 1.023.889-7;

V -Viviane Cota Alves Da Silva - Masp 1.362.820-1.

Art. 2º -Fica revogada a Portaria nº 03, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11de agosto de 2020.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

11 1385925 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 970, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 1608, 1614 e 1643 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

| | | | | |
|-------|-------------------------------|------------------|-------|-------|
| 1608 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Verace Disturbed | 60 | 20,62 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 1614 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Verace Syrena | 60 | 19,51 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 1643 | Vidro Descartável 600ml | Aleluia Pilsen | 116 | 7,98 |

”.

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 2788 a 2828, com a seguinte redação:

| | | | | |
|------|--|--------------------------|-----|-------|
| 2788 | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro) | Slod Dry Stout Cacau | 135 | 13,16 |
| 2789 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Slod Dry Stout Cacau | 135 | 12,60 |
| 2790 | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro) | Antuérpia Betim Lager | 41 | 4,59 |
| 2791 | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro) | Antuérpia Celtic Dog | 41 | 6,40 |
| 2792 | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro) | Antuérpia Jairo's Lager | 41 | 4,59 |
| 2793 | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro) | Antuérpia Orange Cake | 41 | 5,35 |
| 2794 | Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro) | Antuérpia Witbier | 41 | 12,88 |
| 2795 | Lata 473ml | Antuérpia Premium Lager | 41 | 6,34 |
| 2796 | Lata 473ml | Antuérpia Trela | 41 | 5,75 |
| 2797 | Vidro Descartável 301 a 375ml | Antuérpia Trela | 41 | 4,68 |
| 2798 | Vidro Descartável 301 a 375ml | Antuérpia Witbier | 41 | 6,94 |
| 2799 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Antuérpia Bravo APA | 41 | 13,00 |
| 2800 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Antuérpia Bravo Pilsen | 41 | 9,00 |
| 2801 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Antuérpia Bravo Red | 41 | 13,00 |
| 2802 | Vidro Descartável 500 a 550ml | Antuérpia Witbier | 41 | 11,74 |
| 2803 | Vidro Descartável 600ml | Antuérpia American IPA | 41 | 15,53 |
| 2804 | Vidro Descartável 600ml | Antuérpia Belgian Tripel | 41 | 17,62 |
| 2805 | Vidro Descartável 600ml | Antuérpia Betim Lager | 41 | 5,99 |